



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ata nº 1  
Definição de métodos

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que procedeu à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, por deliberação de Assembleia Municipal, datada de 15 de novembro de 2021, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Dirigente Intermédio da Unidade de 2º Grau, Financeira, de Gestão e Património, estando presentes, Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional do Município de Anadia, na qualidade de Presidente do Júri, Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira do Município de Albergaria-a-Velha, e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Ílhavo, na qualidade de vogais efetivos, para, tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, definir:

- a) Os critérios de apreciação e ponderação curricular, por referência ao perfil do cargo;
- b) Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista pública;
- c) A ponderação a atribuir a cada um dos métodos (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo final.

O júri do procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte:

1. No presente procedimento concursal, será aplicado, na seleção, para além do método obrigatório de Entrevista Pública, o método facultativo de seleção Avaliação Curricular, com carácter eliminatório.
2. Considerar não aprovados os candidatos que obtenham em qualquer dos métodos de seleção classificação inferior a 12 valores, sendo por isso excluídos do procedimento.
3. Os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às centésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito até às centésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior ou superior a cinco, respetivamente.
4. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.
  - 4.1. Considerar na Avaliação Curricular (AC) os seguintes parâmetros:
    - a) Habilidades académicas (HA), em que avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.



Oliveira do Bairro câmara municipal

- b) Experiência profissional (EP), em que avaliará a experiência profissional em funções técnicas e a experiência profissional em funções de direção ou coordenação formal. -----  
c) Formação profissional (FP), em que se ponderará a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem como as que se relacionadas com as funções de direção. -----

4.2. A avaliação curricular dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = (35\% \times HA) + (40\% \times EP) + (25\% \times FP)$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilidades académicas -----

EP = Experiência profissional -----

FP = Formação profissional -----

4.3. No parâmetro "Habilidades académicas", o júri decidiu valorar a habilitação académica, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua ao candidato a melhor valoração, de acordo com os seguintes critérios:-----

- Doutoramento na área CNAEF\*: Economia, Gestão e Administração – 20 valores -----
- Mestrado na área CNAEF\*: Economia, Gestão e Administração – 19 valores -----
- Licenciatura na área CNAEF\*: Economia, Gestão e Administração – 18 valores -----
- Licenciatura ou grau académico superior na área CNAEF\* na área de Contabilidade – 15 valores -----
- Licenciatura ou grau académico superior noutra área CNAEF\* que não as referidas anteriormente – 10 valores

Nota: -----

\* A aplicação da CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março) aos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento a utilizar será a disponibilizada pela DGEEC – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (<http://www.dgecc.mec.pt/nº4/171/>) -----

4.4. No parâmetro "Experiência profissional", o júri decidiu avaliar dois subparâmetros: -----

- O exercício de funções técnicas na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, na carreira de técnico superior ou equiparada (funções para as quais seja exigida a titularidade do grau de licenciatura); -----

- Experiência Profissional em Funções de Direção ou Coordenação Formal (EPCD): o exercício de cargos de Direção ou Coordenação, desde que legalmente designado. -----

Os critérios de avaliação do subparâmetro "Experiência Profissional em Funções Técnicas" constam da tabela infra, sendo que a classificação neste subparâmetro resultará do somatório da pontuação, não podendo esta ultrapassar os 20 valores. -----



Oliveira do Bairro câmara municipal

Pontuação	Tipologia da Experiência Profissional em Funções Técnicas (EPFT)
2,00	Por cada ano de experiência em funções técnicas nas áreas de Economia, Gestão e Administração ou Contabilidade, no âmbito da Administração Local
1,50	Por cada ano de experiência em funções técnicas nas áreas de Economia, Gestão e Administração ou Contabilidade, no âmbito da Administração Central
1,00	Por cada ano de experiência em funções técnicas nas áreas de Economia, Gestão e Administração ou Contabilidade, no âmbito do Sector Privado
0,25	Por cada ano de experiência em funções técnicas em outras áreas funcionais na Administração Pública.
0,00	Sem experiência profissional em funções técnicas áreas de Economia, Gestão e Administração ou Contabilidade

Os critérios de avaliação do subparâmetro "Funções de Direção ou Coordenação Formal" constam da tabela infra, sendo que a classificação neste subparâmetro resultará do somatório da pontuação, não podendo esta ultrapassar os 20 valores.

Pontuação	Tipologia de Experiencia Profissional em Funções de Direção ou Coordenação (EPFDC)
3,00	Por cada ano de experiência em cargos de direção ou coordenação formalizada, na área do cargo colocado a concurso, na Administração Local
2,00	Por cada ano de experiência em cargos de direção ou coordenação, legalmente formalizada, na área do cargo colocado a concurso, na Administração Central
1,50	Por cada ano de experiência profissional em cargos de direção ou coordenação, legalmente formalizada, em outras áreas funcionais, na Administração Local
1,00	Por cada ano de experiência profissional em cargos de direção ou coordenação formalizada, em outras áreas funcionais, na Administração Central
0,00	Sem experiência profissional em cargos de direção ou coordenação formalizada

A nota final do parâmetro "Experiência Profissional" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (40\% \times EPFT) + (60\% \times EPFDC)$$

Em que,

EP = Experiência Profissional

EPFT = Experiência Profissional em Funções Técnicas

EPFDC= Experiencia Profissional em Funções de Direção ou Coordenação Formal

Na avaliação do parâmetro "Formação Profissional "(FP)", o Júri considera todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 10 anos, quer para a formação profissional na área técnica,



Oliveira do Bairro câmara municipal

quer para a formação profissional relacionada com as funções de direção, nomeadamente as previstas na portaria n.º 146/2011, de 7 de abril, e na Lei 49/2012, de 29 de agosto, bem como as relacionadas com a área de gestão/liderança. O parâmetro Formação Profissional será avaliado em conformidade com o que consta do seguinte quadro:

Valoração	Formação Profissional – (FP)
2,00	Até 50 horas de formação
4,00	Mais de 50 e até 100 horas de formação
6,00	Mais de 100 e até 150 horas de formação
8,00	Mais de 150 e até 200 horas de formação
14,00	Mais de 200 e até 250 horas de formação
16,00	Mais de 250 e até 300 horas de formação
18,00	Mais de 300 horas de formação
20,00	GEPAL e/ou CEFADAL

As ações que não especificam o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

- A um mês corresponde 120 horas;
- A uma semana corresponde 30 horas;
- A um dia corresponde 6 horas;
- As ações que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores

**5.** A Entrevista Pública (EP) visa determinar e avaliar mediante uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência e competências profissionais e pessoais do candidato para desempenhar o cargo dirigente, as quais se encontram vertidas no perfil de competências que em seguida se reproduzem.

**5.1 Liderança e Gestão das Pessoas (LGP):** Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Envolve os colaboradores na definição dos objetivos individuais, considerando as suas propostas e articulando-as com os objetivos do serviço.
- Promove o espírito de grupo e um clima organizacional propício à participação e cooperação.
- Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades.
- Tem um modelo de atuação que garante a justiça e equidade de tratamento, sendo, dessa forma, um referencial de confiança.

**5.2. Orientação Para a Inovação e Mudança (OIM):** Capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:



Oliveira do Bairro câmara municipal

- Toma medidas ou faz opções em tempo útil, tendo presente as prioridades do serviço e a urgência das situações.
- É autoconfiante e determinado a decidir, mesmo quando se trata de opções difíceis.
- Assume os resultados das decisões que toma com sentido da responsabilidade.

O júri deliberou adotar a seguinte metodologia, para a classificação em cada uma das competências:

Não demonstra nenhum comportamento associados à competência em avaliação	4 valores
Demonstra 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação	8 valores
Demonstra 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação	12 valores
Demonstra 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação	16 valores
Demonstra todos os comportamentos associados à competência em avaliação	20 valores

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos fatores ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

$$EP = (LGP + OIM + PO + OR + D) / 5$$

Em que,

EP = Entrevista Pública

LGP = Liderança e Gestão das Pessoas

OIM = Orientação Para a Inovação e Mudança

PO = Planeamento e Organização

OR = Orientação para Resultados

D = Decisão

6. Considerando que seleção dos candidatos se centrará nas competências técnicas e comportamentais necessárias para um bom desempenho das funções inerentes ao cargo a prover em questão e que:

- As competências técnicas serão avaliadas com recurso ao método de seleção "Avaliação Curricular", que se tratando de um método baseado na análise documental permite aferir da qualificação profissional e não da qualidade da mesma;

- As competências comportamentais essenciais ao exercício das funções inerentes ao cargo serão avaliadas com recurso à "Entrevista Pública", e que este método permite um contacto pessoal, bem como a aferição do modo efetivo de atuação dos candidatos, e consequentemente da sua capacidade de adaptação ao cargo específico;



- Assume e concretiza, com determinação e empenho, as mudanças organizacionais e funcionais superiormente definidas e apoia as equipas de trabalho nesse processo.
- Fomenta a participação ativa dos seus colaboradores na produção e implementação de novas soluções para os problemas, com vista à melhoria dos resultados.
- Adota e propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho.
- Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do serviço e dos desempenhos individuais.

**5.3. Planeamento e Organização (PO):** Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Planeia e coordena a atividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos.
- Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar e os recursos existentes.
- Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades assegurando o seu desenvolvimento e a sua realização de acordo com os prazos e custos definidos.
- Revê e ajusta o planeamento efetuado, mantendo-o atualizado e adaptando-o a alterações e circunstâncias imprevistas.

**5.4. Orientação para Resultados (OR):** Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Compromete-se com os resultados a alcançar de acordo com os objetivos estratégicos da organização e é persistente perante obstáculos ou dificuldades.
- Assume em regra objetivos ambiciosos e exigentes, embora realistas, para si e para os seus colaboradores.
- Tem noção do que é prioritário para o serviço, respondendo, em regra, prontamente nos momentos de pressão e urgência.
- Aceita correr riscos para atingir os resultados desejados e assume as responsabilidades pelo sucesso ou fracasso dos mesmos.

**5.5. Decisão (D):** Capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Pondera as alternativas de resolução dos problemas e as suas potenciais implicações para o serviço e escolhe de forma fundamentada as opções adequadas.



Oliveira do Bairro câmara municipal

7. O Júri deliberou que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (30\% \times AC) + (70\% \times EP)$$

Em que,

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os fatores de desempate, pela ordem a seguir indicada:

1º- Maior pontuação na valorização no parâmetro "Entrevista Pública"

2º- Maior pontuação na valorização do subparâmetro "Funções de Direção ou Coordenação Formal.

3º- Maior pontuação na valorização do parâmetro "Experiência Profissional" da Avaliação Curricular.

8. A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata. Findo o procedimento concursal, o Júri elabora proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

9. O Júri deliberou adotar fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente e que constituem os anexos 1 e 2.

10. Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

24 de fevereiro de 2022

A Presidente do Júri:

Os Vogais Efetivos:

  
Dr. Mário Páis Faunha





Oliveira do Bairro câmara municipal

*(Handwritten signature)*

## **ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

### **AVALIAÇÃO CURRICULAR**

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO**

**Nome do candidato:**

#### **1 - Habilidades Académica (HA)**

Grau	Área CNAEF	Designação do Curso	Valorização

#### **2 – Experiência profissional (EP)**

##### **2.1 – Experiência Profissional em Funções Técnicas (EPFT)**

Período	Designação	Duração

Valorização **0 Valores**

##### **2.2 – Experiencia Profissional em Funções de Direcção ou Coordenação (EPFDC)**

Data	Designação	Duração

Valorização **0 Valores**

$$\text{EP} = (60\% \times \text{EPT}) + (40\% \times \text{EPDC})$$

#### **3 – Formação profissional**

Data	Designação	Carga horária



Oliveira do Bairro câmara municipal

**Classificação Final -**

$$AC = (35\% \times HA) + (40\% \times EP) + (25\% \times FP)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilidades académicas

EP = Experiência profissional

FP = Formação profissional

24 de fevereiro de 2022

A Presidente do Juri:

Os Vogais Efetivos:

  
Rn. Manoel Pais Faunha



Oliveira do Bairro câmara municipal

*[Handwritten signature]*

## ANEXO 2 – FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

### ENTREVISTA PÚBLICA

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

No decurso da entrevista, cada elemento do Júri preencheu uma ficha de registo, com proposta de avaliação individual por subfator (em anexo).

Da entrevista realizada destacaram-se os seguintes aspetos, no que respeita as competências constantes do perfil:

##### 1 - Liderança e Gestão das Pessoas (LGP)

Comportamentos evidenciados	Fundamentação	Valorização
		— Valores

##### 2 - Orientação Para a Inovação e Mudança (OIM)

Comportamentos evidenciados	Fundamentação	Valorização
		— Valores

##### 3 - Planeamento e Organização (PO)

Comportamentos evidenciados	Fundamentação	Valorização
		— Valores



Oliveira do Bairro câmara municipal

#### 4 - Orientação para Resultados (OR)

Comportamentos evidenciados	Fundamentação	Valorização
		<u>Valores</u>

#### 5 - Decisão (D)

Comportamentos evidenciados	Fundamentação	Valorização
		<u>Valores</u>

$$EP = (LGP + OIM + PO + OR + D) / 5$$

Em que,

EP = Entrevista Pública

LGP = Liderança e Gestão das Pessoas

OIM = Orientação Para a Inovação e Mudança

PO = Planeamento e Organização

OR = Orientação para Resultados

D = Decisão

24 de fevereiro de 2022

A Presidente do Juri:

Os Vogais Efetivos: